



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.130, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de projetos não contemplados no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito especial, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando a criação de projetos não contemplados no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Duas Barras, na forma do quadro a seguir.


Parágrafo Único - A abertura dos créditos especiais em comento além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa constando a abertura analítica da referida alteração com as respectivas naturezas de despesa se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	VALOR - R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Duas Barras, 18 de junho de 2013.
Dr. Alex Rodrigues Leitão
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Mensagem nº 017/2013.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

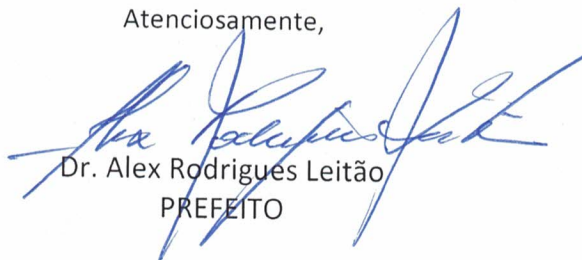
Vereador Diego Thurler Ornellas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Anteprojeto de Lei, que trata da solicitação de autorização para abertura de crédito adicional especial para o orçamento vigente da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento de demandas relacionadas à execução de convênios firmados com os Governos do Estado e Federal.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto seja apreciado e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,



Dr. Alex Rodrigues Leitão
PREFEITO

Wanessa 12/06/2013
Câmara Mun de Duas Barras
Wanessa F Raposo Abib
Secretária Geral



11 JUL. 2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 11 DE JUNHO DE 2013.1º Votação

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de projetos não contemplados no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito especial, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando a criação de projetos não contemplados no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Duas Barras, na forma do quadro a seguir.

Parágrafo Único - A abertura dos créditos especiais em comento além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa constando a abertura analítica da referida alteração com as respectivas naturezas de despesa se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	VALOR - R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM

Duas Barras, 11 de junho de 2013.

Alex Rodrigues Leitão
Dr. Alex Rodrigues Leitão
PREFEITO

18 JUL. 2013

2º Votação*Wraiber*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatores: Guilherme Soares de Oliveira e Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Projeto de Lei nº 031/2013

Consulente: Prefeito Municipal de Duas Barras

Ementa: “Autoriza a Abertura de Crédito Especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras até o Montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a Criação de Projetos não Contemplados no Orçamento em vigor”.

Veio a estas Comissões, solicitação de parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Duas Barras, Dr. Alex Rodrigues Leitão, conforme ementa acima, pelo qual emitimos o seguinte parecer.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para o orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a criação de projetos não contemplados no orçamento em vigor.

O Projeto de Lei apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente posto que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Saliente-se, também, que a matéria orçamentária versada no Projeto de Lei em questão é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, na forma do art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei em questão encontra-se amparado pelos arts. 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, que assim definem os créditos adicionais especiais e exigem a sua autorização por lei:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Por sua vez, o art. 2º do Projeto de Lei em análise, faz menção ao art. 43 da Lei nº 4.320/64, dispositivo que condiciona a abertura de tais créditos à existência de recursos disponíveis para seu custeio, precedida de exposição justificativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Desta forma, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, entendo pela sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Duas Barras, 24 de junho de 2013.


Guilherme Soares de Oliveira
Relator CCJ


Armando Rosenthal Mattos Teixeira
Relator CFO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

DECISÃO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final* em conjunto com a *Comissão de Finanças e Orçamento* aprovam por maioria de votos, o **PARECER** prévio dos Ilmos. Senhores Vereadores Relatores, restando vencido o Membro da CFO, Vereador *José Ronaldo Fernandes*, no sentido de **APROVAR** o referido Projeto de Lei.

Duas Barras, 26 de junho de 2013.


Nauto da Silva Serafim
Presidente da CCJ


Francisco Fortunato de Souza
Membro da CCJ


Antônio José Feuchard do Couto
Presidente da CFO


José Ronaldo Fernandes Corrêa
Membro da CFO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

OFÍCIO Nº 175/2013

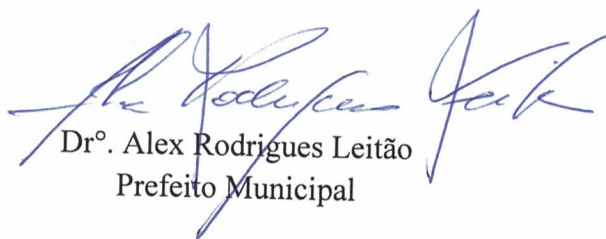
Duas Barras, 05 de Julho de 2013.

Ilustríssimo,
Diego Thurler Ornellas
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Duas Barras

Venho por meio deste, encaminhar cópia do convênio 059/2010 assinado no âmbito do Programa Somando Forças com esta municipalidade, com a finalidade de aquisição de terrenos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA DE OBRAS CIVIS E PROGRAMAS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

OF/SEOBRAS/SUBROPG/SPE Nº 119

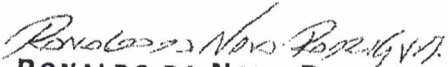
Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à V. Ex.^a uma via original do **Sexto Termo Aditivo** do Convênio nº **059/2010**, juntamente com a cópia do seu respectivo Plano de Trabalho. Além disso, segue também uma cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Esse Convênio foi celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro / SEOBRAS e a Prefeitura Municipal de **Duas Barras**.

Atenciosamente,


RONALDO DA NOVA RODRIGUES
Superintendente de Programas Especiais

Exmo. Sr.
ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito do Município de Duas Barras.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2010
– RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras, HUDSON BRAGA, doravante denominado simplesmente ESTADO, e o Município de DUAS BARRAS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais e, considerando o decidido no processo administrativo nº E-17/000.295/2010, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2010, que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subseqüentes, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 59/2010 celebrado ente o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duas Barras, para que constem os seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

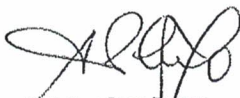
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê: Constitui objeto do presente Convênio a aquisição dos terrenos situados em área próxima ao Monera EC – Monnerat – 2º Distrito; área denominada Faz. Santo Antônio na RJ 116 – Holofote – 2º Distrito e área denominada Faz. Monte Verde na RJ 144 – Holofote – 2º Distrito, no Município de Duas Barras-RJ, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Lê-se: Constitui objeto do presente Convênio a aquisição dos terrenos situados em área próxima ao Monera EC – Monnerat – 2º Distrito; área de terra com 8.926,73m², situada em Bom Jardim Povoado, Zona Rural do Município de Duas Barras; área de terra com 62.727,50², situada no Quilombo, 1º Distrito, Zona Rural do Município de Duas Barras, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes continuam em vigor e com suas primitivas redações todas as cláusulas do Convênio e dos Termos Aditivos celebrados até a presente data que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.


Prefeitura Duas Barras
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O ESTADO providenciará:


- a) Até o décimo dia útil após a assinatura do presente Termo Aditivo, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia.
- b) No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura, o encaminhamento de cópia à Superintendência de Convênios da Secretaria de Estado de Fazenda e a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças desta Secretaria de Estado; e
- c) No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação, o encaminhamento de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem de acordo e compromissados, firmam o presente **Termo Aditivo em 02** (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.



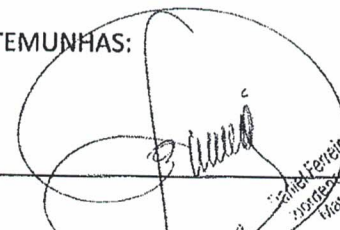
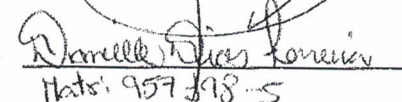
HUDSON BRAGA
Secretário de Estado de Obras



ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal de Duas Barras

Prefeitura Duas Barras
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Daniel Ferreira de Fajiva Jr.
Membro do TCE - SE Obras
Matr. 594.591.2
- 2) 
Danielle Dias Correia
Matr. 957.218-5

PLANO DE TRABALHO DO PADEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS		
C.N.P.J: 28.664.177/0001-30		
Endereço: PRAÇA GOVERNADOR PORTELA, 07- CENTRO- DUAS BARRAS		
Cidade: DUAS BARRAS	UF: RJ	CEP: 28.650-000
Telefone: 22- 2534-1788		
Nome do Responsável: ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO		
CPF: 500.397.767-00	Identidade: 2503614	Órgão Expedidor: IFP/RJ
Endereço: RUA ORLANDO PAGNUZZI, 32 - CENTRO - DUAS BARRAS		CEP: 28.650-000

2 - OUTROS PARTICÍPES	
Nome:	
GNPJ/CPF:	
Endereço:	CEP:

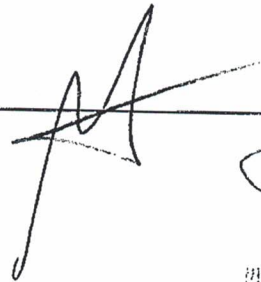
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
PROGRAMA SOMANDO FORÇAS	Início	Término
	26 de setembro de 2012	24 de março de 2013

IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

- 1- Área próxima ao Monerá EC - Monnerat - 2º Distrito
- 2- Área de Terra com 8.926,73 m², situada em Bom Jardim Povoado, Zona rural do Município de Duas Barras.
- 3- Área de Terra com 62.727,50m², situada no Quilombo, 1º Distrito, Zona rural do Município de Duas Barras.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Com a realização desses projetos a Prefeitura de Duas Barras terá mais condições de atender a população geral. Com isto as atividades econômicas crescem, trazendo benefícios significativos para o Município.




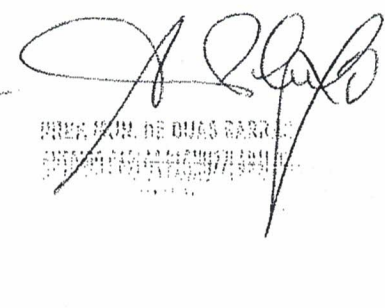
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Especificação	Valor Total da Meta (R\$)	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Área próxima ao Monerá - Monnerat- 2º Distrito	113.000,00	%	100,00	26/09/2012	24/03/2013
2	Aquisição de área de Terra com 8.926,73 m², situada em Bom Jardim Povoado, Zona rural do Município de Duas Barras	80.000,00	%	100,00	26/09/2012	24/03/2013
3	Aquisição de área de Terra com 62.727,50m², situada no Quilombo, 1º Distrito, Zona rural do Município de Duas Barras.	140.000,00	%	100,00	26/09/2012	24/03/2013
VALOR TOTAL DAS METAS		333.000,00				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
44.50.51	Aquisição de terreno	333.000,00	316.350,00	16.650,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS VINCENDAS (R\$)

CONCEDENTE (Governo do Estado do Rio de Janeiro)

Meta:	mês 1					
1 a 3	316.350,00 valor repassado					

PROPONENTE (Prefeitura Municipal - Contrapartida)

Meta:						
1 a 3	16.650,00					

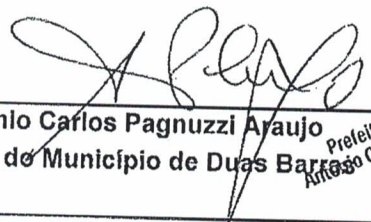
7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Duas Barras, 25/09/2012.

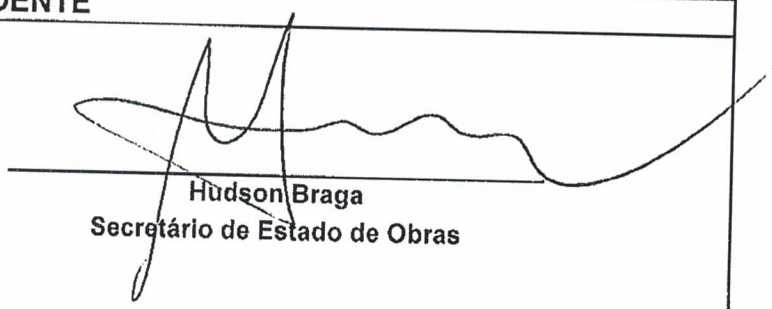
Local e Data Proponente


Antonio Carlos Pagnuzzi AraujoPrefeitura Duas Barras
Antonio Carlos Pagnuzzi Araujo
Prefeito**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Rio de Janeiro, 25/09/2012.

Local e Data Concedente


Hudson Braga
Secretário de Estado de Obras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 027/2012.
Partes: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e IOT Informática Ltda.
Objeto: Contratação da empresa especializada no fornecimento e instalação de solução de rede local sem fio (wireless), incluindo fornecimento de equipamentos, componentes, instalação, garantia, manutenção e treinamento.
Valor: O valor total é de R\$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2012.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.
Fundamento do Ato: Lei nº 8.668/93.
Processo Administrativo nº E-11/50.731/2012.
Fiscalizador: José Luciano da Silva - Matrícula 342-6, José Yamaguchi - Matrícula: 374-9.

Id. 142933. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato IPEM/RJ nº 010/2012.
Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Green Card S/A Relações Comerciais e Serviços.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento (conferência, entrega e recarga) de até 400 (quatrocentos) cartões eletrônicos/magnéticos de auto-alimentação, no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 28/12/2012.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor Total Estimado: R\$ 1.682.553,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Empenho: 2012NE01801, de 28/12/2012.
Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.668/93, Lei nº 287/79 e Pregão Eletrônico nº 028/2012.
Processo Administrativo: Processo nº E-11/21.058/2012.

Id. 142979. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato IPEM/RJ nº 011/2012.
Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Jota da Fora Empresa da Vigilância Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de guarda e proteção, através da vigilância armada.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor Total Estimado: R\$ 2.525.935,68 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 28/12/2012.
Empenho: 2012NE01802, de 28/12/2012.
Fundamento do Ato: Lei Federal nº. 8.668/93, Lei nº 287/79 e Pregão Eletrônico nº 025/12.
Processo Administrativo: Processo nº E-11/20.739/2012.

Id. 142929. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato IPEM/RJ nº. 005/2009.
Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Rêno e Arvanaria Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Prolongamento do prazo e reajuste do valor.
Valor Total: R\$ 9.000,50 (nove mil e oito reais e cinquenta centavos).
Empenho: Nº 2012NE01551, de 12/11/2012.
Fundamento do Ato: Processo nº. E-11/20.844/2009.
Omitido no D.O. de 03/12/2012.

Id. 142924. A futuro por empresa

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATO DE TERMO

Instrumento: TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 053/2011.
Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e a Empresa Arlino Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Reajuste de preços/Atualização Monetária.
Valor: R\$ 2.341.348,34 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e trzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2012.
Fundamento: Lei Federal nº 8.668/93 e Processo Administrativo nº E-17/002.278/2010.

Id. 142938

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Identificação: Segundo Termo Aditivo ao CONVENIO Nº 069/2010.
Partes: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Duas Barras.
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do Termo de Convênio.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2012.
Fundamento: Lei Federal nº 8.668/93 - Processo Administrativo nº E-17/000.255/2010.
Omitido no D.O. de 18/12/2012

Id. 142937

AVISO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 029/2012/SEOBRAS

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras de Complementação da Reforma com Modificação e Acréscimo na Cidade de Polícia, localizada no município do Rio de Janeiro.
Data a Entrega dos Envelopes: 04º e 05º dias de dezembro de 2012.
Habilitação: "A" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A" - 09/01/2013.
Horário: 10:00 horas.
Local: Rua México, nº 125 - 9º andar - Rio de Janeiro.
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
Valor Estimado: R\$ 10.782.832,61.
Prazo: 120 dias.
Visita Técnica: 07.01.2013, das 10:00 às 12:00 horas.
Fundamento: Lei Federal nº 8.668/93, Lei Estadual nº 287/79, Decreto 3.149/80, suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no Rua da Ajuda, nº 5 - 21º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, devendo o representante da empresa trazer cópia com o CAPIMF da forma e 4 (quatro) carbolhos HP 60XL - PRETO. Informações pelo telefone nº (021) 2333 0810 e Fax (021) 2333 0879.

Id. 142448

ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão, abaixo assinada, atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, da obra de construção de uma quadra esportiva em Parada Angélica Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, referida ao Contrato nº 11172010 com a empresa KNS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, objeto do processo nº E-17/001.501/2010, correspondente a etapa final da obra e de acordo com o Contrato e seus aditivos, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Rio de Janeiro 03 de maio de 2012

João Carlos Lima de Figueiredo - Matr. nº 353.007-8/EMOP
Joel da Silva Myrta - Engenharia Civil - Matr. nº 814.145-2

Id. 142916

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Identificação: Termo Aditivo II da Retificação, ao Contrato nº 021/2011, assinado em 21.12.2012. Partes: DER-RJ e EMPRESA IPÊ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Altera o orçamento oficial do contrato com acréscimo e realocação do cronograma físico-financeiro ao apresentado por ocasião do procedimento licitatório, sem alteração do valor contratual. Fundamento: Lei nº 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. Processo nº E-17/003.313/2012.

Id. 142936. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Identificação: Termo Aditivo I da Retificação ao Contrato nº 041/2012, assinado em 21.12.2012. Partes: DER-RJ e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Realocação do cronograma físico-financeiro ao apresentado por ocasião do procedimento licitatório sem alteração do valor contratual. Fundamento: Lei Federal nº 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. Processo nº E-17/004.768/2012.

Id. 142937. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Identificação: Termo Aditivo XIV da Retificação ao Contrato nº 033/2009, assinado em 21.12.2012. Partes: DER-RJ e DINATEST ENGENHARIA LTDA. Objeto: Altera o orçamento oficial do contrato, sem alteração do valor contratual e realocação do cronograma físico-financeiro ao apresentado por ocasião do procedimento licitatório. Fundamento: Lei Federal nº 8.668/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. Processo nº E-17/205.287/2012.

Id. 142938. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna público que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Concorrência ALC nº 29/2012, objetivando "Obras de reconstrução de 02 (duas) pontas - Ponte sobre o Rio Paqueta/Cascata - Estrada Municipal SU-18 - km 1 e Ponte sobre o Rio Lambert - Estrada Municipal SU-02 - Gr. Içara, no Município de Sumidouro", anteriormente marcada para o dia 28/12/2012, fica adiada "para data".

Id. 142846. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna público que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Concorrência ALC nº 27/2012, objetivando "Obras de reconstrução de 03 (três) pontas - Ponte sobre o Rio Paqueta/Cascata - Estrada Municipal SU-18 - km 3,5, Ponte sobre o Rio Paqueta/Água Limpa (Sr. Cíntia) e Ponte sobre o Rio Paqueta/Vale dos Pinheiros - Estrada Municipal SU-03, no Município de Sumidouro", anteriormente marcada para o dia 28/12/2012, fica adiada "para data".

Id. 142847. A futuro por empresa

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Instrumento: Ata de Registro de Preço nº 48/2012.
Objeto: Aquisição com instalação de produtos e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para o Centro Integrado de Comando e Controle, conforme termo de referência.
Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação.
Valor Total: R\$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil reais).
Data da Assinatura: 21/12/2012.
Gestor: Rosana Fernandes da Paula, mat. 986.100-7
Fundamento: Processo nº E-09/0016.0003/2012.

Item	Empresa	Id	Especificação	Marca	Quant	Valor unitário
09	UNITECH-RIO Comércio e Serviços Ltda	92042	Sistema armazenamento dados (storage); modelo: híbrido eSATA e SAS, capacidade: 6TB, 6000 e SATA, de acordo com termo de referência.	DELL	04	R\$ 750
10	UNITECH-RIO Comércio e Serviços Ltda	92066	Sistema armazenamento dados (storage); modelo: iSATA, capacidade: 6TB, 6000 e SATA, de acordo com termo de referência.	DELL	04	R\$ 190.750
11	UNITECH-RIO Comércio e Serviços Ltda	92035	Software tipo programa de gerenciamento de backup, de acordo com o termo de referência.	COMVAULT	01	R\$ 242.500,00
						R\$ 230.000,00

Id. 142837

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação, abaixo especificada:

Processo nº E-17/205.327/2012
REF: TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 29/2012
TIPO: Menor Preço
Objeto: "Construção de Passarela sobre a RJ-104, no km 18, no bairro Marumbá (próximo ao mercado Jovany), Município de São Gonçalo".
Orçamento Oficial: R\$ 1.493.866,09
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Data da Licitação: 18/01/2013, às 14h30min.

O edital para consulta ou aquisição ao prego de R\$ 50,00, estará à disposição dos interessados, na Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Assessoria de Licitações, no horário de 10 às 16 horas.

Id. 142835. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato CEDAE nº 122/2012 (DF).
Partes: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: "Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistemas de automação predial e sistemas complementares do edifício sede da CEDAE" (Pregão Eletrônico nº 077/2012).
Data da Assinatura: 27/12/2012.
Prazo: 360 dias.
Valor: R\$ 339.618,00.

Fundamento: PROCESSO Nº E-17/100.184/2012.

Id. 142916. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato CEDAE nº 122/2012 (DF).
Partes: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: "Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistemas de automação predial e sistemas complementares do edifício sede da CEDAE" (Pregão Eletrônico nº 077/2012).
Data da Assinatura: 27/12/2012.
Prazo: 360 dias.
Valor: R\$ 339.618,00.

Fundamento: PROCESSO Nº E-17/100.184/2012

Id. 142916. A futuro por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 048/12. Partes: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e Empresa Moreira Perfeição Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Formatar as modificações de quantidades, referida a execução das obras de substituição de unidades educacionais gerenciadas pelo 9º DEMAN (sede em Miracema), E.E. Ministro José de Melo da Mattos, localizadas no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento: Processo nº E-17/002.711/2011. DATA: 10/12/2012.

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 076/10. Partes: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Atual Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: Formatar a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses de execução do contrato acima mencionado. Fundamento: Processo nº E-17/000.787/10 DATA: 20/08/2012.

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 217/11. Partes: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a L&B Engenharia Ltda. Objeto: Formatar a prorrogação do prazo inicialmente contratado para as obras de construção de muro e calçada nas Unidades Educacionais gerenciadas pelo 7º DEMAN (sede em Miracema). Fundamento: Processo nº E-17/001.333/2011. DATA: 28/08/2012.
Omitidos no D.O. de 28/09/2012.

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 026/12. Partes: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Label Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Formatar as modificações de quantidades contratuais inicialmente contratadas para as obras de reforma para adaptação da cozinha e refeitório do Colégio Estadual Visconde de Cairó, no Município do Rio de Janeiro. Fundamento: Processo nº E-17/003.141/2011. DATA: 09/11/2012.
Omitido no D.O. de 21/12/2012.

Id. 142846. A futuro por empresa

Secretaria de Estado de Segurança

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 026/2012, firmado em 19/01/2012.
Partes: A Secretaria de Estado de Segurança - SESEG e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.
Objeto: O acréscimo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ao valor estabelecido da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação firmado entre a SESEG e o DETRAN/RJ em 19/01/2012, que 51.414.818,00, do 2º Termo Aditivo (R\$ 10.000.000,00), do 1º Termo Aditivo (R\$ 28.000.000,00) e do 4º Termo Aditivo (R\$ 22.000.000,00) passa a importar o valor total de R\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2012.
Processos nºs E-09/1533/0001/2011 e E-12/160895/2011.

Id. 142912